



Presidência da República  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo  
Setor de Administração e Logística  
Gestão de Contratos

**TERMO ADITIVO N. 1/2023/SR/PF/SP**

Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 1/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, e o a empresa Arcom Comércio e Serviços Eireli.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, n. 95, Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP n. 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rogério Giampaoli, nomeado e com competências atribuídas pela Portaria n. 17.525/2023/DG/DPF, doravante denominada simplesmente "Contratante", e a empresa Arcom Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 18.083.458/0001-17, sediada na Rua Casemiro Mitczuk, n. 106, Cidade Industrial, CEP n. 81270-170, no município de Curitiba (PR), doravante designada "Contratada", representada por Waldemar Vicente de Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n. 035.779.859-76, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 08504.004148/2021-97, na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 9.507/2018, na Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. PRIMEIRA CLÁUSULA — OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 1/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, e a empresa Arcom Comércio e Serviços Eireli.

**2. SEGUNDA CLÁUSULA — VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica estendido por mais doze meses, de 6 de janeiro de 2024 a 5 de janeiro de 2025.

**3. TERCEIRA CLÁUSULA — VALOR**

3.1. Para os serviços prestados, fica mantido o valor mensal de R\$ 25.186,74, perfazendo o valor total de R\$ 302.240,88; para os materiais e as peças de reposição, fica mantido o valor mensal de R\$ 3.333,35, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 40.000,20. Trata-se, portanto, de um total geral de R\$ 28.520,09 por mês e R\$ 342.241,08 por ano.

3.2. Os valores apresentados no item anterior são meramente estimativos, tal que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. A tabela abaixo apresenta a distribuição dos valores estimados para os serviços prestados por cada profissional envolvido, bem como para os materiais e peças de reposição utilizados na prestação desses serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE UNIDADES	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Um posto de técnico em eletrotécnica (CBO 3131-15), com trabalho por 44 horas semanais, diurnas, da segunda-feira à sexta-feira, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade para cálculo da remuneração.	Mês	R\$ 8.249,99	12	R\$ 98.999,88
2	Um posto de técnico em refrigeração (CBO 3141-15), com trabalho por 44 horas semanais, diurnas, da segunda-feira à sexta-feira, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade para cálculo da remuneração.	Mês	R\$ 8.686,76	12	R\$ 104.241,12
3	Um posto de oficial de manutenção (CBO 5143-25), com trabalho por 44 horas semanais, diurnas, da segunda-feira à sexta-feira, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade para cálculo da remuneração.	Mês	R\$ 8.249,99	12	R\$ 98.999,88
Total dos Serviços	Conjunto de serviços.	Mês	R\$ 25.186,74	12	R\$ 302.240,88
4	Materiais e peças de reposição.	Mês	R\$ 3.333,35	12	R\$ 40.000,20
Total Geral	Conjunto de serviços, materiais e peças de reposição	Mês	R\$ 28.520,09	12	R\$ 342.241,08

#### 4. QUARTA CLÁUSULA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com serviços para esta prorrogação correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

4.1.1. Programas de Trabalho Resumido: 172371

4.1.2. Fonte de Recurso: 1000000000

4.1.3. Natureza da Despesa: 339039

4.1.4. Unidade Gestora: 200360

4.1.5. Plano Interno: PF99900AG23

4.2. As despesas com materiais e peças de reposição para esta prorrogação correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

4.2.1. Programas de Trabalho Resumido: 172371

4.2.2. Fonte de Recurso: 1000000000

4.2.3. Natureza da Despesa: 339030

4.2.4. Unidade Gestora: 200360

4.2.5. Plano Interno: PF99900AG23

4.3. As despesas para o exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000.

## 5. QUINTA CLÁUSULA — PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbe à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666/1993.

## 6. SEXTA CLÁUSULA — RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

São Paulo (Datado Eletronicamente)

Superintendente Regional da SR/PF/SP  
Ordenador de Despesas  
(Assinado Eletronicamente)

Responsável Legal da Contratada  
(Assinado Eletronicamente)

Primeira Testemunha  
(Assinado Eletronicamente)

Segunda Testemunha  
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 08/12/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 15/12/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR VICENTE DE LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 15/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32839726&crc=CA1541FA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32839726&crc=CA1541FA).

Código verificador: **32839726** e Código CRC: **CA1541FA**.

---